



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI

## LEI MUNICIPAL nº 2.777 - 29/03/2016

N.º: 007

18/03/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adriana A. Albuquerque  
MASPM N.º 104738/8

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar especificado nesta Lei, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas e quando se fizerem necessários, na seguinte dotação:

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3014.1.098.000.44.90.52 .....	R\$100.000,00
10.302.3022.2.123.000.44.90.52 .....	R\$247.912,33

TOTAL: ..... R\$347.912,33

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei será a redução das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Arcos e Fumusa – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, superávit financeiro e/ou por excesso de arrecadação.

3190.00-3390.00-4490.00 .....	R\$347.912,33
-------------------------------	---------------

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de março de 2016.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal